

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## 第 51/2024 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 51/2024

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2023號法律《公共資本企業法律制度》第二十條第一款及第二款（一）項，以及現行《澳門輕軌股份有限公司章程》第二十四條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 e da alínea 1) do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 16/2023 (Regime jurídico das empresas de capitais públicos) e do artigo 24.º dos «Estatutos da Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S.A.» em vigor, o Chefe do Executivo manda:

獨一款——續任下列人士為“澳門輕軌股份有限公司”的監事會成員，任期自二零二四年的股東會平常會議舉行翌日起至二零二五年的股東會平常會議之日結束：

Único — É renovado o mandato dos membros do Conselho Fiscal da «Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S.A.» abaixo identificados, o qual tem início no dia seguinte à assembleia geral ordinária de 2024 e termo no dia da assembleia geral ordinária de 2025:

（一）鄭冠偉，並由其擔任主席；

1) Cheang Kun Wai, como presidente;

（二）梁美玲；

2) Leung Mei Leng;

（三）馬健華。

3) Quin Va.

二零二四年三月二十日

20 de Março de 2024.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

## 第 52/2024 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 52/2024

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准及第1/2023號法律修改的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款a項，以及第1/2023號法律《修改〈澳門公共行政工作人員通則〉及相關法規》第八條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e alterado pela Lei n.º 1/2023, bem como do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 1/2023 (Alteração ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau e diplomas conexos), o Chefe do Executivo manda:

自二零二四年四月一日起終止陳銘恩在橫琴粵澳深度合作區經濟發展局擔任職務的臨時定期委任。

É dada por finda, a comissão eventual de serviço de Chan Meng Ian, na Direcção dos Serviços de Desenvolvimento Económico da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, a partir de 1 de Abril de 2024.

二零二四年三月二十二日

22 de Março de 2024.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

## 第 53/2024 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 53/2024

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2023號法律《公共資本企業法律制度》第二十條第一款及第二款（一）項，以及經十二月二十一日第87/89/M號法

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 e da alínea 1) do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 16/2023 (Regime jurídico das empresas de capitais públicos), e da alínea b) do n.º 1, dos n.ºs 2, 7 e 8 do artigo 30.º do Estatuto dos Tra-

令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款b項、第二款、第七款及第八款的規定作出本批示。

一、續任黃嘉祺以兼任方式為澳門科學館股份有限公司董事會副董事長。

二、續任邵漢彬、譚錦榮、麥沛然及鄭杰釗為澳門科學館股份有限公司董事會董事。

三、以臨時定期委任方式續任教育及青年發展局人員余漢生在澳門科學館股份有限公司擔任董事會董事職務。

四、擔任上款所指職務的報酬由澳門科學館股份有限公司的股東會訂定及由該公司承擔。

五、第三款所指的人員繼續為醫療福利、退休金及撫卹金制度作出的扣除，以原薪俸為計算基礎；屬僱主實體負擔的部分，由澳門科學館股份有限公司承擔。

六、續任關可穎為澳門科學館股份有限公司監事會主席。

七、續任吳志強以兼任方式為澳門科學館股份有限公司監事會監事。

八、續任孔兆偉為澳門科學館股份有限公司監事會監事。

九、本批示所指的成員任期為一年。

十、本批示自二零二四年四月一日起產生效力。

二零二四年三月二十五日

行政長官 賀一誠

### 第 13/2024 號行政長官公告

鑑於中央人民政府命令在澳門特別行政區執行聯合國安全理事會有關阿富汗局勢的第1267 (1999) 號、第1333 (2000) 號、第1390 (2002) 號和第1452 (2002) 號決議及關於恐怖主義行為對國際和平與安全造成威脅的第1373 (2001) 號、第1526 (2004) 號、第1617 (2005) 號、第1735 (2006) 號、第1822 (2008) 號、第1904 (2009) 號、第1989 (2011) 號、第2083 (2012) 號、第2161 (2014) 號、第2170 (2014) 號、第2178 (2014) 號、第2199 (2015) 號、第2253 (2015) 號、第2368 (2017) 號、第2396 (2017) 號和第2462 (2019) 號決議；

balhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, em regime de acumulação de funções, de Wong Ka Ki como vice-presidente do Conselho de Administração do Centro de Ciência de Macau, S.A..

2. São renovadas as nomeações de Sio Hon Pan, Tam Kam Weng, Mak Pui In e Zheng Jiezhao como membros do Conselho de Administração do Centro de Ciência de Macau, S.A..

3. É renovada a nomeação, em regime de comissão eventual de serviço, de U Hon Sang, trabalhador da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, para desempenhar as funções de membro do Conselho de Administração do Centro de Ciência de Macau, S.A..

4. A remuneração pelo exercício das funções referidas no número anterior é fixada pela Assembleia Geral do Centro de Ciência de Macau, S.A. e é por este suportada.

5. Os descontos que o trabalhador referido no n.º 3 continua a efectuar para efeitos de assistência na doença e do regime de aposentação e sobrevivência são calculados com base no vencimento de origem, sendo os encargos relativos à entidade patronal suportados pelo Centro de Ciência de Macau, S.A..

6. É renovada a nomeação de Kuan Ho Weng como presidente do Conselho Fiscal do Centro de Ciência de Macau, S.A..

7. É renovada a nomeação, em regime de acumulação de funções, de Ung Chi Keong, como membro do Conselho Fiscal do Centro de Ciência de Macau, S.A..

8. É renovada a nomeação de Kong Zhaowei como membro do Conselho Fiscal do Centro de Ciência de Macau, S.A..

9. O mandato dos membros referidos no presente despacho tem a duração de um ano.

10. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2024.

25 de Março de 2024.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

### Aviso do Chefe do Executivo n.º 13/2024

Considerando que o Governo Popular Central ordenou a aplicação na Região Administrativa Especial de Macau das Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.ºs 1267 (1999), 1333 (2000), 1390 (2002) e 1452 (2002), relativas à situação no Afeganistão, e n.ºs 1373 (2001), 1526 (2004), 1617 (2005), 1735 (2006), 1822 (2008), 1904 (2009), 1989 (2011), 2083 (2012), 2161 (2014), 2170 (2014), 2178 (2014), 2199 (2015), 2253 (2015), 2368 (2017), 2396 (2017) e 2462 (2019), relativas às ameaças à paz e segurança internacionais causadas por actos terroristas;